



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTSAL DO PARANÁ
Rua Marechal Deodoro, nº. 869 - 15º Andar – Conj. 1506 - Centro - Curitiba - Paraná. CEP
80060-010.
Tel. (041) 3233-4571 /E-mail: tribunal@futsalparana.com.br

ATA – Nº. 26/2016

PRIMEIRA COMISSÃO DISCIPLINAR

Aos vinte dias do mês de setembro de dois mil e dezesseis, sob a Presidência do Auditor Dr. Bruno Cavalcante de Oliveira, com a presença dos Auditores Dr. Gabriel Alves Muniz dos Santos, Dr. Leonardo Reichmann Moreira Pinto e Dr. Gabriel Spréa Torquato; do Procurador Dr. Marcos Carias de Oliveira Junior; foi realizada Sessão do Tribunal de Justiça Desportiva da Federação Paranaense de Futebol de Salão, Primeira Comissão Disciplinar, sendo apreciados os Autos constantes do Edital 26/2016.

PAUTA DE JULGAMENTOS

1 – AUTOS Nº. 131/2016 – Relator: Dr. Gabriel Alves Muniz dos Santos.

Paranaense de Futsal – Série Prata.

Jogo: Monte Sião/Fundesportes X Assifusa/Anila/Caminhos do Paraná/Pm de Irati.

Data: 16/07/2016.

Denunciado: André Denczuk (Técnico/Assifusa/Anila/Caminhos do Paraná/Pm de Irati).

Por unanimidade de votos, condenou o denunciado, a pena de 2 (duas) partidas de suspensão, nos termos do Art. 258, §2º, II do C.B.J.D.;

Por unanimidade de votos, condenou o denunciado, a pena de 2 (duas) partidas de suspensão, nos termos do Art. 258-C, do C.B.J.D.

Procurador Denunciante: Dr. Vinicius Rafael Presente.

2 – AUTOS Nº. 136/2016 – Relator: Dr. Leonardo Reichmann Moreira Pinto.

Campeonato Paranaense de Futsal – Série Ouro.

Jogo: Keima Futsal X Argamassa Forte/Toledo Tintas.

Data: 06/08/2016.

1º Denunciado: Keima Futsal (E.P.D.).

Por unanimidade de votos, absolveu a denunciada, nos termos do Art. 191, III do C.B.J.D.

2º Denunciado: Clóvis Danielton Bordiniski (Árbitro).

Por unanimidade de votos, condenou o denunciado, a pena de advertência, nos termos do Art. 261-A do C.B.J.D.;

Por unanimidade de votos, absolveu o denunciado, nos termos do Art. 267, do C.B.J.D.

Procurador Denunciante: Dr. Luiz Fernando de Paula.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTSAL DO PARANÁ
Rua Marechal Deodoro, nº. 869 - 15º Andar – Conj. 1506 - Centro - Curitiba - Paraná. CEP
80060-010.

Tel. (041) 3233-4571 /E-mail: tribunal@futsalparana.com.br

3 – AUTOS Nº. 137/2016 – Relator: Dr. Gabriel Spréa Torquato.

Campeonato Paranaense – Série Ouro Feminino.

Jogo: Ponta Grossa/Schirlo/Fundespar X AGFF/Fac. Guairaca/PM de Guarapuava.

Data: 06/08/2016.

Denunciado: AGFF/Fac. Guairaca/PM de Guarapuava (E.P.D.).

Por unanimidade de votos, condenou a denunciada, ao pagamento de multa no valor de R\$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais), em concreto, nos termos do Art. 206 do C.B.J.D.; para pagamento em 5 (cinco) dias, através de boleto bancário, a ser emitido pela F.P.F.S.

Procurador Denunciante: Dr. Luiz Fernando de Paula.

4 – AUTOS Nº. 138/2016 – Relator: Dr. Gabriel Spréa Torquato.

Campeonato Paranaense – Série Ouro Feminino.

Jogo: Agricopel/ADTB/Telemaco Futsal X AGFF/Fac. Guairaca/PM de Guarapuava.

Data: 05/08/2016.

Denunciado: AGFF/Fac. Guairaca/PM de Guarapuava (E.P.D.).

Por unanimidade de votos, condenou a denunciada, ao pagamento de multa no valor de R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais), em concreto, nos termos do Art. 206 do C.B.J.D.; para pagamento em 5 (cinco) dias, através de boleto bancário, a ser emitido pela F.P.F.S.

Procurador Denunciante: Dr. Luiz Fernando de Paula.

Curitiba, 20 de setembro de 2016.

Kaandra Wellner Nascimento
Secretária TJD/PR